

## **DECRETO Nº. 0141/2010.**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER,** Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **054/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ Nº. 03.541.088/0001-47, estabelecido na rua: André de Barros, 750, na Cidade de Curitiba - Pr, referente ao Curso "O Desenvolvimento da Criança na Educação Infantil", para atender a secretaria Municipal de Educação, valor de sua proposta de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob n° 06.002.12.361.0010.2044 — 01107 — Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2010.

## LUIZ WESSLER PREFEITO MUNICIPAL



## **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: - Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.

CNPJ nº.: 75.475.442/0001-93

**Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** CNPJ Nº. 03.541.088/0001-47, estabelecido na rua: André de Barros, 750, na Cidade de Curitiba - PR

Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Data Contrato: 05 de agosto de 2010.

Término do Contrato: 31 de agosto de 2010.

Objeto do Contrato: Curso "O Desenvolvimento da Criança na Educação

Infantil", para atender a secretaria Municipal de Educação.

Condição de pagamento: pagamento a vista.

**Demais condições**: Conforme Contrato e Licitação Dispensa nº. 054/2010.

LUIZ WESSLER PREFEITO MUNICIPAL